



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
中國與葡語國家經貿合作論壇常設秘書處輔助辦公室  
Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação  
Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa

## Concurso Público N° 001/GASPF/2022

**Serviços de Fornecimento e Instalação do Sistema Informático e Audiovisual Aplicado no “Complexo da Plataforma de Serviços para a Cooperação Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa”, designadamente na Zona Multifuncional da Cave 1, na Recepção do Rés-do-Chão, no Centro de Imprensa do 1.º Piso e nos Escritórios do 3.º Piso**

**Programa do Concurso e Caderno de Encargos**



## Programa do Concurso

### 1. Objecto

O presente concurso destina-se à aquisição dos serviços de fornecimento e instalação do sistema informático e audiovisual, aplicado no “Complexo da Plataforma de Serviços para a Cooperação Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa”, designadamente na zona multifuncional da Cave 1, na recepção do Rés-do-Chão, no centro de imprensa do 1.º Piso e nos escritórios do 3.º Piso, por parte do Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa (GASPF), em representação da entidade adjudicante.

### 2. Documentos de fundamento ao concurso

A redacção da proposta deve ter como fundamento as disposições do “Anúncio”, do presente “Programa do Concurso” e do “Caderno de Encargos”.

### 3. Qualificação dos concorrentes

O concorrente deve ser pessoa singular ou sociedade comercial inscrita na Direcção dos Serviços de Finanças/ Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis da Região Administrativa Especial de Macau e que se dedica à actividade no âmbito do objecto deste concurso.

### 4. Consulta e obtenção do processo do concurso

4.1. O processo do concurso, composto pelo “Programa do Concurso” e “Caderno de Encargos”, pode ser consultado, pelos interessados, no Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa, sito na Avenida Comercial de Macau, Edifício FIT, 13.º andar, Macau, a partir do dia de publicação do “Anúncio”, no seguinte horário:

Segunda-feira a Das 09H00 às 13H00

Quinta-feira: Das 14H30 às 17H45

Sexta-feira: Das 09H00 às 13H00

Das 14H30 às 17H30

4.2. Os interessados no concurso podem transferir (download) gratuitamente na página electrónica do GASPF (<https://www.gaspf.gov.mo/procurement.php>) as cópias do anúncio do concurso, do presente Programa do Concurso e do Caderno de Encargos. Os interessados que transfiram os dados do presente concurso na referida página ficam obrigados a verificar diariamente, por iniciativa própria, as informações alteradas ou actualizadas deste concurso público, até ao termo do prazo de entrega das propostas. O GASPF não atenderá queixas ou reclamações sobre omissão de informações decorrentes das responsabilidades do próprio concorrente.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
中國與葡語國家經貿合作論壇常設秘書處輔助辦公室  
Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação  
Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa

**5. Dúvidas ou reclamações relativas ao processo do concurso público**

5.1. Em caso de solicitar esclarecimentos, os concorrentes devem apresentar o requerimento, por escrito, até às 12:00 do 6 dia de Julho de 2022 (quarta-feira). Devem ser indicados, por assunto, no respectivo envelope/carta, fax ou e-mail, o número e a designação do concurso e a nota “PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS”.

- Endereço: Avenida Comercial de Macau, Edifício FIT, 13.º andar, Macau
- Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa
- Número de fax: (853) 2872-8283
- E-mail: [edoc@gfce.gov.mo](mailto:edoc@gfce.gov.mo)

Quando a entrega do pedido de esclarecimentos seja feita por correio postal, os concorrentes interessados devem assumir a responsabilidade pela eventual demora ou extravio, não podendo, neste caso, fundamentar qualquer reclamação.

5.2. Os esclarecimentos serão publicados na página electrónica do GASPF ([www.gaspf.gov.mo](http://www.gaspf.gov.mo)) até ao dia 8 de Julho de 2022. A fotocópia dos esclarecimentos constará em anexo do processo do concurso, sendo os esclarecimentos considerados como parte integrante do mesmo. Os concorrentes devem visitar diariamente a página electrónica do GASPF ([www.gaspf.gov.mo](http://www.gaspf.gov.mo)) para obterem informações actualizadas relativas ao concurso, antes da realização do acto público de abertura das propostas (antes da sessão complementar de abertura das propostas, quando houver). O Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa não aceita reclamações por motivo de omissão de dados pela responsabilidade dos concorrentes.

**6. Proposta**

6.1. Forma e prazo de entrega de propostas

6.1.1. As propostas deverão ser entregues ao Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa, sito na Avenida Comercial de Macau, Edifício FIT, 13.º andar, Macau, antes das 12:00 do dia 15 de Julho de 2022 (sexta-feira).

6.1.2. Em caso de encerramento dos serviços públicos da Região Administrativa Especial de Macau, em virtude de tufão ou outros motivos de força maior, a data e a hora do termo da



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
中國與葡語國家經貿合作論壇常設秘書處輔助辦公室  
Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação  
Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa

entrega das propostas serão adiadas para o primeiro dia útil seguinte, à mesma hora.

- 6.1.3. As propostas entregues por correio postal deverão ser enviadas sob registo com “aviso de recepção” para o Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa, sito na Avenida Comercial de Macau, Edifício FIT, 13.º andar, Macau. Se a entrega de propostas for realizada por correio postal, os concorrentes devem assumir a responsabilidade pela eventual demora ou extravio, não podendo, neste caso, fundamentar qualquer reclamação.
- 6.1.4. Todas as propostas, logo que forem apresentadas formalmente, não poderão ser devolvidas.
- 6.2. Prazo de validade das propostas
  - 6.2.1. Decorrido o prazo de noventa (90) dias, contados a partir da data do acto público de abertura das propostas, cessa, para os concorrentes que não tenham recebido comunicação sobre a adjudicação, a obrigação de permanecer a validade das respectivas propostas e tendo estes o direito de solicitar a restituição ou libertação da caução provisória prestada.
  - 6.2.2. Findo o prazo acima referido, caso nenhum concorrente solicitar a restituição ou libertação da caução provisória prestada, considera-se o respectivo prazo prorrogado por motivo de consentimento tácito dos concorrentes, até a apresentação da primeira solicitação de restituição ou de libertação. No entanto, de qualquer forma, o prazo prorrogado não pode ser superior a cento e oitenta (180) dias.
- 6.3. Língua a usar na redacção das propostas
  - 6.3.1. A proposta e os respectivos documentos anexados devem ser redigidos em chinês ou em português.
  - 6.3.2. Os conteúdos que não são redigidos nas línguas acima mencionadas não são considerados parte integrante da proposta nem dos documentos anexados, sem prejuízo da qualificação do concorrente.
- 6.4. Organização da proposta
  - 6.4.1. Proposta
    - 6.4.1.1. Proposta ao Concurso (vide modelo no Anexo I do “Programa do Concurso”). O preço global na proposta ao concurso deve ser indicado em



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
中國與葡語國家經貿合作論壇常設秘書處輔助辦公室  
Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação  
Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa

patacas (MOP), como unidade monetária, sendo necessário preencher o preço por algarismo e por extenso na língua chinesa ou portuguesa. Em caso de divergência entre os valores indicados em algarismo e por extenso na língua chinesa ou portuguesa, prevalece o indicado por extenso.

【Forma de assinatura deve ser em conformidade com o previsto na nota】

- 6.4.1.2. Cotação de preços (vide modelo no Anexo I do “Caderno de Encargos”). O concorrente deve candidatar-se ao serviço de fornecimento de todos os objectos/equipamentos que constam na lista de cotação de preços, devendo igualmente preencher marcas, modelos, preços unitários, montantes e valor global de cada objecto/equipamento, assim como o prazo da entrega e o prazo da sua manutenção gratuita. Todos os preços devem ser indicados em patacas (MOP). Em relação a quaisquer itens sem preços unitários e montantes preenchidos, os seus respectivos custos serão processados e calculados por preço unitário de zero, considerando-se, assim, abrangidos no cálculo do valor global. O concorrente deve também concluir os trabalhos do respectivo item de acordo com os requisitos que constam no Anexo I, Anexo II (Tabela de Material) e Anexo III (Requisitos de Instalação) do Caderno dos Encargos.

【Forma de assinatura deve ser em conformidade com o previsto na nota.】

- 6.4.1.3. Fornecimento das especificações, fotografias ou folhetos dos objectos/equipamentos. (se houver)
- 6.4.1.4. O programa de implementação dos projectos relativos ao fornecimento e instalação do sistema audiovisual, cujos requisitos fundamentais devem ter em referência do ponto 5 do Caderno dos Encargos.
- 6.4.1.5. O programa de tratamento de emergência em resposta à eventual avaria dos equipamentos, cujos requisitos fundamentais devem ter em referência do ponto 8.3 do Caderno dos Encargos.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
中國與葡語國家經貿合作論壇常設秘書處輔助辦公室  
Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação  
Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa

- 6.4.1.6. Lista de experiências do concorrente (vide modelo no Anexo II do “Programa do Concurso”). O concorrente deve fornecer uma lista que consta cinco (5) melhores contratos de mesma dimensão ou do mesmo tipo que podem comprovar as relativas experiências, concluídos na RAEM nos últimos cinco (5) anos (até ao dia do acto público de abertura das propostas). O concorrente deve indicar o nome de instituição adjudicante/ empregadora, o conteúdo dos trabalhos concretos, o valor de contrato e a data do projecto, também é necessário prestar os documentos comprovativos, por exemplo, as notificações de adjudicação com o valor de adjudicação, o contrato de adjudicação ou o comprovativo de pagamentos, entre outros, senão estas experiências não serão apreciadas nem pontuadas. Na lista, o concorrente pode apenas registar 5 experiências relativas. Caso tenha registado mais de 5, a entidade adjudicante vai apenas apreciar as primeiras 5 experiências e proceder à pontuação. Além disso, apenas os projectos concluídos podem ser listados para a avaliação.
- 【Forma de assinatura deve ser em conformidade com o previsto na nota.】
- 6.4.1.7. Deve apresentar os currículos do pessoal técnico responsável pelo fornecimento e instalação do presente sistema audiovisual (incluindo, mas não se limitando aos desenhos de sistema produzidos nos projectos anteriores ao longo da sua experiência profissional, assim como capturas de tela interface de software de controlo, etc.) e os dados de qualificação profissional (certificado de AVIXA CTS, CTS-D ou CTS-S).
- 6.4.1.8. Quaisquer outras informações que o concorrente considera necessárias.
- 6.4.2. A proposta deve ser instruída com os seguintes documentos:
- 6.4.2.1. Caso o concorrente seja uma sociedade, deve esta apresentar original ou fotocópia da certidão de registo comercial, emitida pela Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis do Governo da Região Administrativa Especial de



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
中國與葡語國家經貿合作論壇常設秘書處輔助辦公室  
Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação  
Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa

Macau, com prazo de validade não superior a três (3) meses contados da data da respectiva emissão ou de confirmação até à data limite de entrega de propostas; caso o concorrente seja outro tipo de organização com personalidade jurídica, deve esta apresentar original ou fotocópia do documento comprovativo de aquisição da personalidade jurídica e do documento comprovativo contendo a lista dos titulares dos órgãos, como por exemplo, o Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau no qual foi publicado o seu estatuto, original ou fotocópia do certificado comprovativo do registo emitido pela Direcção dos Serviços de Identificação do Governo da Região Administrativa Especial de Macau e original ou fotocópia do documento comprovativo contendo a lista dos titulares dos seus órgãos, emitido pela mesma Direcção.

6.4.2.2. Original do documento comprovativo da prestação da caução provisória referida no ponto 7 deste Programa (vide Anexo III do Programa do Concurso, no caso de caução por garantia bancária). Caso seja prestada a caução por depósito em numerário, será pago mediante guias de depósito, segundo o modelo “M/11 - Operações de Tesouraria”, emitido pela Direcção dos Serviços de Finanças, e depositado no Banco Nacional Ultramarino, indicado pela DSF. Para o efeito, o concorrente deve submeter a relativa solicitação ao GASPF, no prazo de 5 dias úteis até ao termo do presente concurso.

6.4.2.3. Original da declaração de promessa de prestação de caução definitiva, caso a prestação de serviços lhe venha a ser adjudicada (vide Anexo IV do Programa do Concurso).

【Forma de assinatura deve ser em conformidade com o previsto na nota.】

6.4.2.4. Original da declaração, notarialmente reconhecida, de que se sujeita às leis e aos Tribunais da Região Administrativa Especial de Macau, com a renúncia expressa a qualquer outro foro, em tudo quanto disser respeito aos actos do concurso e da aquisição, até à liquidação,



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
中國與葡語國家經貿合作論壇常設秘書處輔助辦公室  
Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação  
Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa

relativos ao presente concurso público, em caso de o concorrente, pessoa singular, não ser residente da Região Administrativa Especial de Macau ou o concorrente, pessoa colectiva, não ter instalado a sua sede ou o seu órgão de administração na Região Administrativa Especial de Macau (vide Anexo V do Programa do Concurso).

【 A referida declaração, reconhecida notarialmente, deve ser feita nos termos dos artigos 155.º a 157.º do Código do Notariado. 】

- 6.4.2.5. Original da declaração em que assegura dar prioridade à contratação de trabalhadores locais (vide Anexo VI do Programa do Concurso).  
【 Forma de assinatura deve ser em conformidade com o previsto na nota. 】
- 6.4.2.6. Original ou fotocópia da certidão emitida pela Direcção dos Serviços de Finanças do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, onde se consta que o concorrente não é titular de original ou fotocópia da certidão de dívida do cofre do Tesouro da Região Administrativa Especial de Macau (emitida dentro de três (3) meses até ao termo do prazo da entrega de propostas).
- 6.4.2.7. Original ou fotocópia do último conhecimento de cobrança da contribuição industrial, emitido pela Direcção dos Serviços de Finanças do Governo da Região Administrativa Especial de Macau; ou original ou fotocópia da declaração respeitante ao início de actividade, para efeitos de contribuição industrial, caso não tenha emitido qualquer conhecimento de cobrança da contribuição industrial pela Direcção dos Serviços de Finanças.
- 6.4.2.8. Fotocópia do documento de identificação do signatário dos documentos ou declarações referidas nos pontos 6.4.1.1., 6.4.1.2., 6.4.1.6., 6.4.2.3., 6.4.2.4. e 6.4.2.5.; caso o documento de identificação apresentado não conste o espécime de assinatura do titular, deverá ainda ser apresentado um documento constando o mesmo;





澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
中國與葡語國家經貿合作論壇常設秘書處輔助辦公室  
Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação  
Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa

e original ou pública-forma da procuração, reconhecida notarialmente, que lhe confira respectivas competências, no caso da proposta ser assinada por procurador.

Nota: quanto aos documentos ou declarações indicados nos pontos 6.4.1.1., 6.4.1.2., 6.4.1.6., 6.4.2.3., e 6.4.2.5., o concorrente deve assinar nos respectivos documentos ou declarações, as assinaturas devem ser verdadeiras. Se o concorrente seja pessoa colectiva, deve ser assinada a documentação por pessoa com competência para assumir obrigações em nome daquela pessoa colectiva; ou a assinatura por procurador reconhecido notarialmente, que lhe confira as respectivas competências, devendo a assinatura ser reconhecida com menções especiais, designadamente, o reconhecimento da qualidade e alçada do procurador signatário.

6.4.3. Formatação e requisitos da proposta:

6.4.3.1. A proposta deve ser elaborada sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas.

6.4.3.2. A proposta e a cotação de preços indicadas nos pontos 6.4.1.1. e 6.4.1.2. devem ser elaboradas com o mesmo tipo de máquina, em papel de carta (formato A4), se for dactilografadas ou impressas por processo informatizado.

6.4.3.3. Em caso de divergência entre o valor por extenso na proposta e o valor global indicado na cotação de preços, prevalece o valor escrito por extenso na proposta.

6.4.3.4. A fotocópia do documento de identificação do signatário da proposta deve ser anexada ao envelope escrito “DOCUMENTOS”, indicado no ponto 6.5.2.; caso o documento de identificação apresentado não conste o espécime de assinatura do titular, deve ser apresentado outro documento constando o mesmo. Deve-se ainda apresentar o original ou pública-forma da procuração reconhecida notarialmente, que lhe confira respectivas competências, caso a proposta seja assinada por procurador.

6.4.3.5. A assinatura do concorrente deve ser autêntica. Caso o concorrente seja uma pessoa colectiva, a



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
中國與葡語國家經貿合作論壇常設秘書處輔助辦公室  
Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação  
Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa

proposta deve ser assinada por representante com competências para assumir obrigações em nome da pessoa colectiva ou por procurador reconhecido notarialmente com os respectivas competências, devendo ainda a assinatura ser reconhecida com menções especiais sobre a identificação e alçada do signatário.

6.4.3.6. Cada página deve ser numerada por ordem.

6.5. Forma de apresentação de proposta e de outros elementos

6.5.1. Os documentos referidos no ponto 6.4.1., devem ser inseridos num envelope não transparente, fechado e lacrado, no rosto do qual devem ser escritos o nome do concorrente, a designação do concurso, a denominação da entidade que lança o concurso e a palavra “**PROPOSTA**”.

6.5.2. Os documentos referidos no ponto 6.4.2. devem ser inseridos noutra envelope, também não transparente, fechado e lacrado, no rosto do qual serão escritos o nome do concorrente, a designação do concurso, a denominação da entidade que lança o concurso e a palavra “**DOCUMENTOS**”.

6.5.3. O concorrente deve encerrar os dois envelopes mencionados em cima num terceiro envelope, igualmente fechado e lacrado, designado “**ENVELOPE EXTERIOR**”, no rosto do qual será escrito o nome do concorrente e “Entrega de proposta para o concurso público n.º 001/GASPF/2022 - serviços de fornecimento e instalação do sistema informático e audiovisual, aplicado no “Complexo da Plataforma de Serviços para a Cooperação Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa”, designadamente na zona multifuncional da Cave 1, na recepção do Rés-do-Chão, no centro de imprensa do 1.º Piso e nos escritórios do 3.º Piso”.

6.6. Não admissão de proposta e admissão condicional de proposta

6.6.1. A proposta não será admitida em qualquer das situações seguintes:

6.6.1.1. Se a proposta ou qualquer dos documentos cuja apresentação seja obrigatória tiverem sido recebidos pelo GASPF depois do termo do prazo de entrega de propostas previsto no ponto 6.1.

6.6.1.2. Se faltar os documentos necessários ou não forem preenchidos os requisitos de formato dos mesmos documentos referidos no ponto 6.4., sem prejuízo



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
中國與葡語國家經貿合作論壇常設秘書處輔助辦公室  
Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação  
Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa

da aplicação do disposto no ponto 6.6.2., por deliberação da Comissão de Abertura de Propostas sob o princípio da boa-fé.

- 6.6.1.3. No decurso do acto público de abertura das propostas, caso for descoberto o documento relativo ao valor/preço proposto referido nos pontos 6.4.1.1. ou 6.4.1.2. aquando da abertura dos envelopes escritos “ENVELOPE EXTERIOR” ou “DOCUMENTOS”, a respectiva proposta não será admitida.
  - 6.6.1.4. Se for uma proposta condicionada, ou cujo conteúdo não está em conformidade com o que consta no “Programa do Concurso” e no “Caderno de Encargos”.
  - 6.6.1.5. Se a determinação do prazo de validade da proposta não estiver em conformidade com o disposto no ponto 6.2.
  - 6.6.1.6. Se o concorrente condicionalmente admitido não sanar as irregularidades ou documentos em falta no prazo de vinte e quatro (24) horas.
  - 6.6.1.7. Se faltar na proposta a assinatura do concorrente.
- 6.6.2. Admissão condicional de proposta
- 6.6.2.1. Em qualquer uma das situações seguintes, os concorrentes serão condicionalmente admitidos, a realização do concurso prosseguir-se-á, devendo, porém, os concorrentes sanar as irregularidades ou apresentar os documentos em falta no prazo de vinte e quatro (24) horas, sob pena de invalidar a admissão e os mesmos serem excluídos do concurso:
    - a. Se a assinatura do signatário não corresponder àquela que consta na fotocópia do seu documento de identificação apresentado.
    - b. Se os documentos apresentados forem de fotocópia aquando da entrega do seu original é exigida.
    - c. Outras situações em que os concorrentes serão condicionalmente admitidos por deliberação da Comissão de Abertura das



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
中國與葡語國家經貿合作論壇常設秘書處輔助辦公室  
Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação  
Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa

Propostas, com base no princípio da boa-fé.

d. Outros documentos importantes cuja apresentação é exigida pela Comissão de Abertura de Propostas.

6.6.2.2. Em caso de encerramento dos serviços públicos da Região Administrativa Especial de Macau, em virtude de tufão ou outros motivos de força maior, a data e a hora do termo da entrega dos documentos complementares serão adiadas para o primeiro dia útil seguinte, à mesma hora.

6.6.2.3. Os documentos complementares devem ser inseridos num envelope não transparente, fechado e lacrado, no rosto do qual serão escritos o nome do concorrente, a designação do concurso, a denominação da entidade que lança o concurso e a palavra “ENTREGA DE DOCUMENTOS EM FALTA”.

7. Caução provisória

7.1. A caução provisória prestada ao GASPF está fixada no valor de cento e sessenta mil patacas (MOP160.000,00), mediante garantia bancária ou depósito em numerário, a qual garante o exacto e pontual cumprimento das obrigações assumidas com a apresentação da proposta.

7.2. Caso seja prestada em depósito em numerário, será pago mediante guia de depósito, segundo o modelo “M/11 - Operações de Tesouraria”, emitido pela Direcção dos Serviços de Finanças, sendo depositado no Banco Nacional Ultramarino, indicado pela DSF. Para o efeito, o concorrente deve submeter a relativa solicitação ao GASPF, no prazo de 5 dias úteis até ao termo do presente concurso;

7.3. O concorrente que pretenda prestar caução por garantia bancária, deve apresentar a caução emitida pelo banco legalmente autorizado a exercer a sua actividade na Região Administrativa Especial de Macau. O modelo da garantia bancária a utilizar pelos concorrentes consta no Anexo III ao presente Programa do Concurso.

7.4. As despesas resultantes da prestação ou cancelamento da caução provisória, incluindo o imposto de selo e outros emolumentos são por conta dos concorrentes.

7.5. A caução provisória será restituída aos concorrentes nos termos dos



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
中國與葡語國家經貿合作論壇常設秘書處輔助辦公室  
Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação  
Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa

artigos 19.º e 36.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.

**8. Acto público de abertura das propostas**

- 8.1. O acto público de abertura das propostas terá lugar no dia 19 de Julho de 2022 (terça-Feira), pelas 10:00 de manhã, na sala multifuncional do GASPF, sito no 13.º andar, Edifício FIT, Avenida Comercial de Macau, Macau.
- 8.2. Em caso de encerramento dos serviços públicos da Região Administrativa Especial de Macau, em virtude de tufão ou por motivo de força maior, a data e a hora do acto público de abertura das propostas serão adiadas para o primeiro dia útil seguinte, à mesma hora.
- 8.3. Durante a realização do acto público de abertura das propostas, se o concorrente ou seu representante quiser fazer qualquer solicitação à Comissão de Abertura de Propostas nos termos do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, deve apresentar o seu documento de identificação e documento comprovativo que lhe confira respectivas competências para praticar o acto em nome do concorrente, por exemplo, original ou fotocópia da certidão do registo comercial, bem como a eventual procuração notarialmente reconhecida que lhe confira os respectivas competências.
- 8.4. Ocorrida a situação referida no ponto 6.6.2. durante a realização do acto público de abertura das propostas, o presidente da Comissão de Abertura de Propostas pode, consoante a necessidade concreta, decidir a realização de uma sessão complementar de abertura das propostas no primeiro dia útil seguinte ao termo do prazo previsto para entrega de documentos em falta. A realização da sessão complementar será anunciada pelo presidente da Comissão no decorrer do acto público de abertura das propostas, sem outro aviso.
- 8.5. Em caso de encerramento dos serviços públicos da Região Administrativa Especial de Macau, em virtude de tufão ou por motivo de força maior, a data e a hora da sessão complementar serão adiadas para o primeiro dia útil seguinte, à mesma hora.
- 8.6. O resultado do acto público de abertura das propostas será divulgado na página oficial do GASPF ([www.gaspf.gov.mo](http://www.gaspf.gov.mo)).

**9. Esclarecimentos a prestar pelos concorrentes**

No processo de avaliação, sempre que a Comissão de Avaliação de Propostas tiver dúvidas em relação ao conteúdo das propostas, à situação económica e financeira ou à capacidade técnica dos concorrentes para a execução de tarefas e prestação de serviços que são objectos do concurso, a Comissão de Avaliação



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
中國與葡語國家經貿合作論壇常設秘書處輔助辦公室  
Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação  
Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa

de Propostas pode exigir, por escrito, os concorrentes a prestarem esclarecimentos respeitantes às dúvidas, e apresentarem documentos ou informações necessárias no prazo de oito (8) dias de calendário, podendo ainda exigir os concorrentes a comparecerem pessoalmente na hora e no local indicados para prestar esclarecimentos.

**10. Referência dos pareceres técnicos**

Caso necessário, a Comissão de Avaliação de Propostas deve solicitar os pareceres técnicos relativos às propostas, pelas outras entidades qualificadas ou competentes, no sentido de seleccionar uma proposta mais vantajosa para o GASPF.

**11. Critérios da adjudicação, adjudicação, caução definitiva e contrato**

11.1. Critérios da adjudicação

11.1.1. Os critérios da adjudicação são:

- a. Preços;
- b. Qualificações e experiências;
- c. Especificações técnicas;
- d. Plano de implementação;
- e. Prazo de entrega (incluindo o prazo de transporte, de instalação e de teste).

11.1.2. Sistema de pontuação:

|  |                  |
|--|------------------|
| a. Preços;   | De 0 a 40 pontos |
| b. Qualificações e experiências;   | De 0 a 20 pontos |
| c. Especificações técnicas;  | De 0 a 15 pontos |
| d. Plano de implementação;   | De 0 a 10 pontos |
| e. Prazo de entrega (incluindo o prazo de transporte, de instalação e de teste). | De 0 a 15 pontos |

Nota:

- i. Se o prazo de entrega for superior aos 90 dias de calendário referidos no ponto 6.4.1.2. (vide Anexo I do “Caderno dos Encargos”), ou não for preenchido o prazo de entrega, a pontuação será calculado em 0.
- ii. Na proposta, o preço global refere-se ao montante resultante dos preços unitários apresentados pelo concorrente, multiplicados pelas respectivas quantidades indicadas na cotação de preços; caso o valor global apresentado pelo concorrente não corresponda ao resultado obtido através do cálculo acima referido, o concorrente deve fazer correcção do valor global em função dos respectivos preços unitários, considerando-se o valor global após correcção como fundamento para efeitos de avaliação



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
中國與葡語國家經貿合作論壇常設秘書處輔助辦公室  
Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação  
Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa

e valor de adjudicação no futuro.

- iii. Caso seja necessário, durante a avaliação das propostas, os concorrentes serão solicitados a apresentarem amostras físicas.

- 11.1.3. De acordo com a situação concreta e relativamente a cada concorrente que apresenta a cotação, a Comissão de Avaliação das Propostas irá proceder à discussão. Após a análise dos aspectos fortes e fracos de cada concorrente, a Comissão de Avaliação das Propostas irá preencher uma ficha de notação para cada concorrente admitido, classificando-os consoante o resultado da avaliação.

O concorrente que seja classificado como “1.ª escolha” pelo maior número de membros da Comissão de Avaliação das Propostas será seleccionado como prestador de serviços de fornecimento e instalação do sistema informático e audiovisual, aplicado no “Complexo da Plataforma de Serviços para a Cooperação Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa”, designadamente na zona multifuncional da Cave 1, na recepção do Rés-do-Chão, no centro de imprensa do 1.º Piso e nos escritórios do 3.º Piso. Em caso de empate da “1.ª escolha”, ou seja, dois ou mais concorrentes tiverem o mesmo número de votos para “1.ª escolha”, realizar-se-á uma comparação entre eles, aquele que tiver mais votos para “2.ª escolha” será seleccionado. Se houver mais um empate, aquele que tiver mais votos para “3.ª escolha” será seleccionado, e assim por diante. A empresa classificada no segundo lugar na fase final será a alternativa ou suplente do primeiro.

- 11.1.4. Se, na opinião da Comissão de Avaliação de Propostas, não haja nenhuma proposta completa com preço razoável, a mesma Comissão reserva-se o direito de escolher uma parte, ou um por um dos itens da proposta para fazer a avaliação. De acordo com os aspectos fortes e fracos de vários projectos sugeridos pelos concorrentes, a Comissão de Avaliação de Propostas tem direito de sugerir adjudicação separada entre vários projectos.

## 11.2. Adjudicação

- 11.2.1. A entidade adjudicante irá seleccionar a proposta que for classificada como “1.ª escolha”, sem prejuízo de fazer adjudicação separada entre vários projectos, caso a caso, nos termos do ponto 11.1.4. do Programa do Concurso.

- 11.2.2. A entidade adjudicante tem o direito de não fazer a



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
中國與葡語國家經貿合作論壇常設秘書處輔助辦公室  
Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação  
Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa

adjudicação em razão do interesse público, ou nos termos do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.

- 11.2.3. Se os preços apresentados por todas as propostas ou pela proposta mais favorável forem notavelmente superiores ao valor orçamental, ou a dotação orçamental for insatisfatória, a entidade adjudicante necessita de fazer uma decisão de adjudicação parcial ou de não adjudicação.
  - 11.2.4. A entidade adjudicante notificará por escrito o concorrente preferido sobre o resultado de adjudicação.
  - 11.2.5. O adjudicatário fica obrigado a pronunciar-se sobre a minuta do contrato no prazo de cinco (5) dias de calendário, a contar da data da recepção da mesma, findo o prazo, se não o fizer é a mesma considerada aprovada.
  - 11.2.6. Antes de celebração do contrato, os serviços adjudicados são vinculados pelo Programa do Concurso e Caderno de Encargos.
  - 11.2.7. O resultado de adjudicação vai- ser divulgado na página oficial do GASPF ([www.gaspf.gov.mo](http://www.gaspf.gov.mo)).
- 11.3. Caução definitiva e contrato
- 11.3.1. No prazo de oito (8) dias de calendário a contar da data da emissão de notificação da adjudicação, o adjudicatário está obrigado a prestar uma caução definitiva, no valor correspondente a quatro por cento (4%) do valor global adjudicado, que pode ser prestada por depósito em numerário ou mediante garantia bancária (vide minuta do Anexo VIII do Programa do Concurso).
  - 11.3.2. O adjudicatário perderá a favor do GASPF a caução provisória prestada, considerando-se desde logo a adjudicação sem efeito, se este não prestar a caução definitiva oportunamente no prazo de oito (8) dias de calendário a contar do dia de recepção da notificação, e não houver sido impedido de o fazer por motivo independente da sua vontade e que seja justificado, excepto a justificação do adjudicatário for aceite e considerada razoável pelo GASPF.
  - 11.3.3. O adjudicatário perderá a favor do GASPF a caução definitiva prestada, considerando-se desde logo a adjudicação sem efeito, se não comparecer no dia, hora e local definidos para a celebração do contrato e não houver





澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
中國與葡語國家經貿合作論壇常設秘書處輔助辦公室  
Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação  
Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa

sido impedido de o fazer por motivo alheio à sua vontade e que seja justificado.

11.3.4. Constituem encargos do adjudicatário todas as despesas resultantes da prestação da caução e da celebração do contrato.

11.3.5. Após o termo do contrato e cumpridas todas as cláusulas, a caução definitiva será restituída sem juros, ou sendo libertada a respectiva garantia bancária.

**12. Falsificação de documentos e declaração falsa**

Sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento penal, em caso de suspeita de falsificação de documentos ou de prestação de falsas declarações determina, consoante o caso, a respectiva exclusão ou a invalidade da adjudicação e dos actos subsequentes.

**13. Litígio**

Aos litígios que surjam na vigência do contrato, aplicar-se-ão a lei vigente na Região Administrativa Especial de Macau, sendo sujeitos à decisão do tribunal competente da RAEM.

**14. Reclamação**

14.1. Os concorrentes ou seus representantes legais podem, no acto de abertura das propostas, apresentar reclamação contra as deliberações tomadas pela Comissão de Abertura de Propostas, procedendo-se nos termos do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.

14.2. Se na sessão complementar de abertura das propostas houver qualquer reclamação apresentada pelo concorrente ou seu representante legal contra a deliberação tomada pela Comissão de Abertura de Propostas sobre a exclusão dos concorrentes, a Comissão de Abertura de Propostas procederá nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.

14.3. No caso de preterição de formalidades ou irregularidades, qualquer interessado pode apresentar, por escrito, reclamação para a Coordenadora do GASPF, no prazo de dez (10) dias de calendário a contar da data em que tomou conhecimento da sua ocorrência.

**15. A entidade adjudicante e a entidade que realiza o concurso**

A entidade adjudicante do presente concurso público é o Secretário para a Economia e Finanças, por outro lado, a entidade que realiza o concurso é o GASPF.

**16. Integridade e honestidade**

Devem os concorrentes cumprir, rigorosamente, as regras de integridade e de



澳門特別行政區政府

Governo da Região Administrativa Especial de Macau

中國與葡語國家經貿合作論壇常設秘書處輔助辦公室  
Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação  
Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa

honestidade na Região Administrativa Especial de Macau.

**17. Legislação aplicável**

Em tudo o que não se encontre especialmente previsto no presente Programa do Concurso, será aplicável a legislação vigente na Região Administrativa Especial de Macau, nomeadamente, o Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5/2021, e o Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.

## Anexo I do Programa do Concurso

### Proposta

( nome do concorrente ), titular ( da Certidão do Registo Comercial / do documento de identificação ) n.º \_\_\_\_\_, emitida(o) em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ por ( entidade emissora ), com sede em ( endereço do concorrente ).

【(1) é representada(o) por:

( nome do signatário ), titular do documento de identificação n.º \_\_\_\_\_, emitido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ por ( entidade emissora ), na qualidade de ( sócio / membro da administração / outros ) de ( nome da entidade concorrente ), para praticar o presente acto, em nome de ( nome da entidade concorrente ).】

ou

【(2) é representada(o) por:

( nome do signatário ), titular do documento de identificação n.º \_\_\_\_\_, emitido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ por ( entidade emissora ), na qualidade do procurador de ( concorrente ), para praticar o presente acto, em nome de ( concorrente ), munida(o) da procuração assinada por ( concorrente ), em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_】

Tendo tomado conhecimento do Anúncio, do Programa do Concurso e do Caderno de Encargos relativos ao Concurso Público n.º 001/GASPF/2022 – serviços de fornecimento e instalação do sistema informático e audiovisual, aplicado no “Complexo da Plataforma de Serviços para a Cooperação Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa”, designadamente na zona multifuncional da Cave 1, na recepção do Rés-do-Chão, no centro de imprensa do 1.º Piso e nos escritórios do 3.º Piso, publicado no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau n.º \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ Série, de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, (a nossa empresa / a nossa associação / a nossa instituição / eu) (vem / venho) apresentar a presente proposta, juntando o preço global MOP (preenche o preço global da proposta em algarismo e por extenso) para a prestação dos serviços referidos, comprometendo-se a prestar os serviços nos termos e condições constantes no Programa do Concurso e no Caderno de Encargos.

Data

O Concorrente,

\_\_\_\_\_

(1) Quando a proposta é assinada por pessoa com competências para assumir os deveres em representação da pessoa colectiva, é necessário preencher esta parte;

(2) Quando a proposta é assinada por procurador, é necessário preencher esta parte.

Nota: este anexo serve apenas de referência, é favor preencher em função da situação concreta do concorrente, não podendo o modelo ser entregue directamente como Proposta.

Anexo II do Programa do Concurso

Lista de experiências do concorrente

( nome do concorrente ), titular ( da Certidão do Registo Comercial / do documento de identificação ) n.º \_\_\_\_\_, emitida(o) em \_\_/\_\_/\_\_ por ( entidade emissora ), com sede em ( endereço do concorrente ).

【(1) é representada(o) por:

( nome do signatário ), titular do documento de identificação n.º \_\_\_\_\_, emitido em \_\_/\_\_/\_\_ por ( entidade emissora ), na qualidade de ( sócio / membro da administração / outros ) de ( nome da entidade concorrente ), para efectuar o presente acto, em nome de ( nome da entidade concorrente ).】

ou

【(2) é representada(o) por:

( nome do signatário ), titular do documento de identificação n.º \_\_\_\_\_, emitido em \_\_/\_\_/\_\_ por ( entidade emissora ), na qualidade do procurador de ( concorrente ), para efectuar o presente acto, em nome de ( concorrente ), munida(o) da procuração assinada por ( concorrente ), em \_\_/\_\_/\_\_ .】

**Lista dos cinco (5) melhores contratos de mesma dimensão ou do mesmo tipo que podem comprovar as relativas experiências (até ao dia do acto público de abertura das propostas)**

(Pode apenas preencher 5 projectos. No caso de ter mais de 5, a entidade adjudicante só aprecia os primeiros 5 na lista e faz a pontuação; apenas os projectos concluídos serão avaliados)

| No. | Nome de Instituição | Conteúdo dos trabalhos concretos | (MOP)<br>Valor<br>(MOP) | Data da conclusão do projecto | No. de referência do documento comprovativo, servindo de referência |
|-----|---------------------|----------------------------------|-------------------------|-------------------------------|---|
| 1   |                     |                                  |                         |                               |   |
| 2   |                     |                                  |                         |                               |   |
| 3   |                     |                                  |                         |                               |   |
| 4   |                     |                                  |                         |                               |   |
| 5   |                     |                                  |                         |                               |   |

**(Deve juntar os documentos comprovativos)**

Data

O Concorrente,

---

(1) Quando a proposta é assinada por pessoa com competências para assumir os deveres em representação da pessoa colectiva, é necessário preencher esta parte;

(2) Quando a proposta é assinada pelo procurador, é necessário preencher esta parte.

Nota: este anexo serve apenas de referência, é favor preencher em função da situação concreta do concorrente, não podendo o modelo ser entregue directamente como Proposta.

Anexo III do Programa do Concurso

**Modelo de Garantia Bancária para Assegurar o Cumprimento das  
Obrigações Assumidas com a Apresentação da Proposta no Concurso  
Público n.º 001/GASPF/2022**

Valor: MOP \_\_\_\_\_

Garantia Bancária n.º \_\_\_\_\_

A pedido do concorrente (**nome do concorrente**), concorrente ao concurso público n.º 001/GASPF/2022 (publicado no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau n.º \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ Série de \_\_/\_\_/\_\_), vem o (**nome do Banco**) prestar a favor do “Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa” uma garantia bancária no valor de MOP \_\_\_\_\_ (**montante da garantia bancária, expresso em chinês ou português por extenso, e em algarismo**) para caucionar o exacto e pontual cumprimento das obrigações que o referido concorrente assume com a apresentação da proposta, assegurando este banco, até ao limite da citada garantia, o pagamento de quaisquer importâncias exigidas, ao Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa em virtude do incumprimento das obrigações a que a garantia respeita.

A presente garantia liberta-se após a recepção da notificação escrita do Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa.

日期

Data

Assinatura / Carimbo

Nota: este anexo serve apenas de referência, não podendo ser entregue como Proposta.

## Anexo IV do Programa do Concurso

### Declaração

( nome do concorrente ), titular ( da Certidão do Registo Comercial / do documento de identificação ) n.º \_\_\_\_\_, emitida(o) em \_\_/\_\_/\_\_ por ( entidade emissora ), com sede em ( endereço do concorrente ).

【(1) é representada(o) por:  
( nome do signatário ), titular do documento de identificação n.º \_\_\_\_\_, emitido em \_\_/\_\_/\_\_ por ( entidade emissora ), na qualidade de ( sócio / membro da administração / outros ) de ( nome da entidade concorrente ), para efectuar o presente acto, em nome de ( nome da entidade concorrente ).】

ou

【(2) é representada(o) por:  
( nome do signatário ), titular do documento de identificação n.º \_\_\_\_\_, emitido em \_\_/\_\_/\_\_ por ( entidade emissora ), na qualidade do procurador de ( concorrente ), para efectuar o presente acto, em nome de ( concorrente ), munida(o) da procuração assinada por ( concorrente ), em \_\_/\_\_/\_\_】

**( Declara/declaro )**, para efeitos do concurso público n.º 001/GASPF/2022 - serviços de fornecimento e instalação do sistema informático e audiovisual, aplicado no “Complexo da Plataforma de Serviços para a Cooperação Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa”, designadamente na zona multifuncional da Cave 1, na recepção do Rés-do-Chão, no centro de imprensa do 1.º Piso e nos escritórios do 3.º Piso, cujo anúncio foi publicado no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau n.º \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ Série, \_\_/\_\_/\_\_, **( a nossa empresa / a nossa associação / a nossa instituição / eu ) ( compromete-se/comprometo-me )** a prestar caução definitiva, caso a prestação de serviços me / lhe seja adjudicada.

Data

O Concorrente,

  

---

(1) Quando a proposta é assinada por pessoa com competências para assumir os deveres em representação da pessoa colectiva, é necessário preencher esta parte;

(2) Quando a proposta é assinada pelo procurador, é necessário preencher esta parte.

Nota: este anexo serve apenas de referência, é favor preencher em função da situação concreta do concorrente, não podendo o modelo ser entregue como Proposta.

## Anexo V do Programa do Concurso

### Declaração

( nome do concorrente ), titular ( da Certidão do Registo Comercial / do documento de identificação ) n.º \_\_\_\_\_, emitida(o) em \_\_/\_\_/\_\_ por ( entidade emissora ), com sede em ( endereço do concorrente ).

【(1) é representada(o) por:

( nome do signatário ), titular do documento de identificação n.º \_\_\_\_\_, emitido em \_\_/\_\_/\_\_ por ( entidade emissora ), na qualidade de ( sócio / membro da administração / outros ) de ( nome da entidade concorrente ), para efectuar o presente acto, em nome de ( nome da entidade concorrente ).】

ou

【(2) é representada(o) por:

( nome do signatário ), titular do documento de identificação n.º \_\_\_\_\_, emitido em \_\_/\_\_/\_\_ por ( entidade emissora ), na qualidade do procurador de ( concorrente ), para efectuar o presente acto, em nome de ( concorrente ), munida(o) da procuração assinada por ( concorrente ), em \_\_/\_\_/\_\_.

( A nossa empresa / A nossa associação / A nossa instituição / Eu ) ( declara / declaro ), para todos os efeitos legais, que se sujeita às leis e aos Tribunais da Região Administrativa Especial de Macau, com a renúncia expressa a qualquer outro foro, em tudo quanto dizer respeito aos actos do concurso e da aquisição, até à liquidação total relativos ao presente Concurso Público n.º 001/GASPF/2022 – serviços de fornecimento e instalação do sistema informático e audiovisual, aplicado no “Complexo da Plataforma de Serviços para a Cooperação Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa”, designadamente na zona multifuncional da Cave 1, na recepção do Rés-do-Chão, no centro de imprensa do 1.º Piso e nos escritórios do 3.º Piso, publicado no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau n.º \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ Série, de \_\_/\_\_/\_\_.

Data

O Concorrente,

\_\_\_\_\_

(1) Quando a proposta é assinada por pessoa com competências para assumir os deveres em representação da pessoa colectiva, é necessário preencher esta parte;

(2) Quando a proposta é assinada pelo procurador, é necessário preencher esta parte.

Nota: este anexo serve apenas de referência, é favor preencher em função da situação concreta do concorrente, não podendo o modelo ser entregue como Proposta.



## Anexo VI do Programa do Concurso

### Declaração

( nome do concorrente ), titular ( da Certidão do Registo Comercial / do documento de identificação ) n.º \_\_\_\_\_, emitida(o) em \_\_/\_\_/\_\_ por ( entidade emissora ), com sede em ( endereço do concorrente ).

【(1) é representada(o) por:

(Nome do signatário), titular do documento de identificação n.º \_\_\_\_\_, emitido em \_\_/\_\_/\_\_ por (entidade emissora), na qualidade de (sócio / membro da administração / outro) de (nome da entidade concorrente), para efectuar o presente acto, em nome de (nome da entidade concorrente).】

ou

【(2) é representada(o) por:

( nome do signatário ), titular do documento de identificação n.º \_\_\_\_\_, emitido em \_\_/\_\_/\_\_ por ( entidade emissora ), na qualidade do procurador de ( concorrente ), para efectuar o presente acto, em nome de ( concorrente ), munida(o) da procuração assinada por ( concorrente ), em \_\_/\_\_/\_\_.

】

( Declara/declaro ), para efeitos do concurso público n.º 001/GASPF/2022 - serviços de fornecimento e instalação do sistema informático e audiovisual, aplicado no “Complexo da Plataforma de Serviços para a Cooperação Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa”, designadamente na zona multifuncional da Cave 1, na recepção do Rés-do-Chão, no centro de imprensa do 1.º Piso e nos escritórios do 3.º Piso, cujo anúncio foi publicado no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau n.º \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ Série, de \_\_/\_\_/\_\_ que ( a nossa companhia / a nossa associação / a nossa instituição / eu ) ( compromete-se / comprometo-me ) à contratação prioritária dos trabalhadores locais para a prestação dos serviços.

Data

O Concorrente,

\_\_\_\_\_

(1) Quando a proposta é assinada por pessoa com competências para assumir os deveres em representação da pessoa colectiva, é necessário preencher esta parte;

(2) Quando a proposta é assinada pelo procurador, é necessário preencher esta parte.

Nota: este anexo serve apenas de referência, é favor preencher em função da situação concreta do concorrente, não podendo o modelo ser entregue como Proposta.

## Anexo VII do Programa do Concurso

### Declaração

( nome do concorrente ), titular ( da Certidão do Registo Comercial / do documento de identificação ) n.º \_\_\_\_\_, emitida(o) em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ por ( entidade emissora ), com sede em ( endereço do concorrente ).

【(1) é representada(o) por:

( nome do signatário ), titular do documento de identificação n.º \_\_\_\_\_, emitido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ por ( entidade emissora ), na qualidade de ( sócio / membro da administração / outros ) de ( nome da entidade concorrente ), para efectuar o presente acto, em nome de ( nome da entidade concorrente ).】

ou

【(2) é representada(o) por:

( nome do signatário ), titular do documento de identificação n.º \_\_\_\_\_, emitido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ por ( entidade emissora ), na qualidade do procurador de ( concorrente ), para efectuar o presente acto, em nome de ( concorrente ), munida(o) da procuração assinada por ( concorrente ), em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_】

( Declara/declaro ), para efeitos do concurso público n.º 001/GASPF/2022 - serviços de fornecimento e instalação do sistema informático e audiovisual, aplicado no “Complexo da Plataforma de Serviços para a Cooperação Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa”, designadamente na zona multifuncional da Cave 1, na recepção do Rés-do-Chão, no centro de imprensa do 1.º Piso e nos escritórios do 3.º Piso, cujo anúncio foi publicado no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau n.º \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ Série, de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ que ( a nossa companhia / a nossa associação / a nossa instituição / eu ) ( compromete-se / comprometo-me ), em caso dos respectivos projectos adjudicados, implementar os seguintes itens da adjudicação e assumir todas as responsabilidades derivadas:

1. Nomear um funcionário técnico para a coordenação dos projectos, incluindo os trabalhos de coordenação e instalação, os serviços de teste e ajustamento, de modo a assegurar a ligação de sinal entre a sala de controlo e as zonas A-G, com vista ao funcionamento normal do todo o sistema e equipamentos.
2. De acordo com os pareceres do consultor do sistema audiovisual contratado pelo Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa, seguir os diversos requisitos técnicos, até ao Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa confirmar a aceitação provisória.
3. Quando fornece os serviços/material adjudicados, o adjudicatário será responsável pela prestação de manual de operação, manual de reparação e o catálogo de peças em original, relativos aos objectos/equipamentos e disponibilizados pelo fabricante.

Data

O Concorrente,

---

(1) Quando a proposta é assinada por pessoa com competências para assumir os deveres em representação da pessoa colectiva, é necessário preencher esta parte;

(2) Quando a proposta é assinada pelo procurador, é necessário preencher esta parte;  
Nota: este anexo serve apenas de referência, é favor preencher em função da situação concreta do concorrente, não podendo o modelo ser entregue como Proposta.

Anexo VIII do Programa do Concurso

**Modelo de Garantia Bancária para Assegurar o Cumprimento das  
Obrigações Assumidas com a Apresentação da Proposta no Concurso  
Público n.º 001/GASPF/2022**

Valor: MOP \_\_\_\_\_

Garantia Bancária n.º \_\_\_\_\_

A pedido de concorrente (**nome do adjudicatário**), adjudicatário do concurso público n.º 001/GASPF/2022 (publicado no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau n.º \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ Série de \_\_/\_\_/\_\_), vem o (**nome do Banco**) prestar a favor do “Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa” uma garantia bancária no valor de MOP \_\_\_\_\_ (**montante da garantia bancária, expresso em chinês ou português por extenso, e em algarismo**) para caucionar o exacto e pontual cumprimento das obrigações que o referido adjudicatário assume com a apresentação da proposta, assegurando este banco, até ao limite da citada garantia, o pagamento de quaisquer importâncias exigidas, ao Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa em virtude do incumprimento das obrigações a que a garantia respeita.

A presente garantia liberta-se após o cumprimento integral de todos os termos do contrato de adjudicação pelo adjudicatário.

Data

Assinatura / Carimbo

Nota: este anexo serve apenas de referência.